

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



Ata número novecentos e vinte e sete da sessão ordinária da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, realizada ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas, no Plenário João Nato Neves, sede do Poder Legislativo, na Avenida Senador Eurico Rezende, setecentos e oitenta. Sob a Presidência de Jocemar Xavier da Silva deu-se início a sessão. Convidou os Vereadores a tomarem seus lugares e solicitou ao Secretário fazer a chamada a qual responderam: Antônio José dos Santos Bastos, Charles Costalonga Ladislau, Cleides Helena Capetini, Cloves dos Anjos Neres, Jocemar Xavier da Silva, José Dionizio da Paz, Josil Gilberto Sangiorgio, Marcos Pereira dos Santos e Selmo de Jesus Mendes. E sob a proteção de Deus e com a presença de nove Vereadores declarou aberta a sessão. Em seguida, convidou a assembleia a se colocar em pé e solicitou a Vereadora Cleides Helena Capetini fazer a leitura bíblica, a qual leu o capítulo quarenta e quatro, versículos três ao quatro, do livro de Isaías. Logo após, o Presidente colocou em discussão a ata da sessão ordinária do dia primeiro de abril de dois mil e vinte. E não havendo retificação ou correção, declarou aprovada a ata, conforme o art. 159 do Regimento Interno. Dando continuidade à sessão, o Presidente solicitou ao Secretário fazer a leitura do expediente, e o mesmo designou a servidora Eliane Frederico Pinto a proceder a referida leitura seguinte: Projeto de Resolução nº 002/2020 “Institui, no âmbito da câmara municipal de Boa Esperança, o sistema de deliberação remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do plenário e das comissões durante situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial no edifício da câmara ou em outro local físico”; A Vereadora Cleides Helena Capetini solicitou a dispensa da leitura do referido projeto com base no art. 121 §2º inciso III do RI, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade; Requerimento s/n, subscrito pela Mesa Diretora, requerendo a deliberação em regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 002/2020 “Institui, no âmbito da câmara municipal de Boa Esperança, o sistema de deliberação remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do plenário e das comissões durante situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial no edifício da câmara ou em outro local físico”; Indicação nº 024/2020, subscrita pelo Vereador Jocemar Xavier da Silva, indicando ao Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES que “Elabore um Projeto de Lei conforme o Anteprojeto anexo”; Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 003/2020 – “Proíbe o uso de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança”; Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura,

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



Turismo e Lazer ao Projeto de Lei nº 003/2020 – “Proíbe o uso de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança”; Emenda Modificativa ao caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 003/2020, apresentada pela Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Turismo e Lazer; Parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 003/2020; Emenda Modificativa ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 003/2020, apresentada pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente. Encerrada a leitura do expediente, o Presidente encaminhou a proposição à comissão competente para estudo. Em seguida, o Presidente colocou em discussão o Requerimento s/n, subscrito pela Mesa Diretora, requerendo a deliberação em regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 002/2020 “Institui, no âmbito da câmara municipal de Boa Esperança, o sistema de deliberação remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do plenário e das comissões durante situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial no edifício da câmara ou em outro local físico”. Ninguém quis discuti-lo. Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente solicitou a Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final quantos minutos seriam necessários para estudar o Projeto de Resolução nº 002/2020, a qual disse 20 (vinte) minutos. A sessão foi suspensa por até 20 (vinte) minutos. Decorrido o intervalo, o Presidente convidou os Vereadores a retornarem aos seus lugares e solicitou a Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final fazer a leitura do Parecer ao Projeto de Resolução nº 002/2020; A Comissão emitiu parecer favorável ao referido projeto. Contrário o membro da Comissão José Dionizio da Paz. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução nº 002/2020 “Institui, no âmbito da câmara municipal de Boa Esperança, o sistema de deliberação remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do plenário e das comissões durante situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial no edifício da câmara ou em outro local físico”. Os Vereadores José Dionizio da Paz, Cleides Helena Capetini, Josil Gilberto Sangiorgio, Marcos Pereira dos Santos e o Presidente Jocemar Xavier da Silva usaram a palavra para discuti-lo. Colocado em votação, foi aprovado pela maioria dos vereadores. Contrários os Vereadores José Dionizio da Paz e Marcos Pereira dos Santos. Colocou em discussão a Emenda Modificativa ao caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 003/2020, apresentada pela Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura,

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



Turismo e Lazer. Ninguém quis discuti-la. Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Emenda Modificativa ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 003/2020, apresentada pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente. Ninguém quis discuti-la. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. O Presidente suspendeu a sessão por até 5 (cinco) minutos para a inclusão das emendas ao projeto. Em seguida, o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 003/2020 – “Proíbe o uso de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança”. O Vereador Cloves dos Anjos Neres se absteve de votar por ser de sua autoria o referido projeto. Os Vereadores Marcos Pereira dos Santos e Cleides Helena Capetini usaram a palavra para debatê-lo. Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente convocou os Vereadores para a Sessão Extraordinária no dia 08 (oito) de junho de dois mil e vinte, às 16 (dezesesseis) horas na sede da Câmara Municipal, para deliberar o Projeto de Lei nº 015/2020. O Vereador Cloves dos Anjos Neres fez o uso da palavra para agradecer a aprovação do Projeto nº 003/2020. O Presidente parabenizou a Vereadora Cleides Helena Capetini que aniversariou dia 30 de maio, não havendo nada mais a se tratar, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a sessão. Eu, Ranieli Altoé Pelissari, servidora, lavrei a presente ata. Eu, Selmo de Jesus Mendes, 1º Secretário, assino juntamente com o Presidente. Sala das Sessões, três de junho de dois mil e vinte.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a ata nº 927, foi

Boa Esperança/ES,/...../.....

Assinatura do Presidente

Assinatura do Secretário